

**LEI MUNICIPAL Nº 4981
PROJETO DE LEI Nº 5405**

“REVOGA “*IN TOTUM*” A LEI MUNICIPAL Nº 4232, DE 20.08.2015, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA À EMPRESA C. V. R. MARCENARIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, in totum, a Lei Municipal nº 4232, de 20 de agosto de 2015, que autoriza o executivo municipal a outorgar concessão de direito real de uso de área à empresa C. V. R. Marcenaria Ltda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal